

DECRETO Nº 2110 , DE 24 DE MARÇO DE 2023 - LEI N.2451

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$397.026,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)			9.099,84	
02	05	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
662	12.361.0808.2018.0000	Educação aqui Começa o Futuro	3.000,00	
	3.3.90.31.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DES	F.R.: 1 500 1001	
	500	Recursos não vinculados de Impostos		
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
663	12.365.0808.2006.0000	Educação aqui Começa o Futuro	3.000,00	
	3.3.90.31.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DES	F.R.: 1 500 1001	
	500	Recursos não vinculados de Impostos		
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		

DECRETO Nº 2110 , DE 24 DE MARÇO DE 2023 - LEI N.2451

02	05	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
666	12.361.0808.2018.0000	Educação aqui Começa o Futuro	5.000,00		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 2 550 0000		
	550	Transferência do Salário-Educação			
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
667	12.361.0808.2018.0000	Educação aqui Começa o Futuro	15.000,00		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 2 550 0000		
	550	Transferência do Salário-Educação			
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
668	12.361.0808.2021.0000	Educação aqui Começa o Futuro	20.000,00		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 2 553 0000		
	553	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
669	12.361.0808.2021.0000	Educação aqui Começa o Futuro	14.677,25		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 2 553 0000		
	553	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
670	12.365.0808.2006.0000	Educação aqui Começa o Futuro	4.114,70		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 2 550 0000		
	550	Transferência do Salário-Educação			
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
671	12.365.0808.2006.0000	Educação aqui Começa o Futuro	5.000,00		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 2 550 0000		
	550	Transferência do Salário-Educação			
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
02	07	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SV URBANOS		
661	26.782.1002.2042.0000	Desenvolvimento Econômico e Sustentável	287.692,57		
	4.4.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R.: 2 701 0000		
	701	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados			
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
02	08	01	SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO AMBIE		
664	04.122.0300.2011.0000	Apoio à Gestão Governamental	3.099,84		
	3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNIC	F.R.: 1 500 0000		
	500	Recursos não vinculados de Impostos			
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			

DECRETO Nº 2110 , DE 24 DE MARÇO DE 2023 - LEI N.2451

02 08 01	SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO AMBIE		
665	20.608.1002.1059.0000	Desenvolvimento Econômico e Sustentável	36.441,64
	4.4.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R.: 2 700 0000
	700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro:

387.926,16

Fontes de Recurso

550 0000	29.114,70
553 0000	34.677,25
700 0000	36.441,64
701 0000	287.692,57

Anulação:

02 05 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
93	12.361.0300.2008.0000	Apoio à Gestão Governamental	-4.099,84
	3.3.50.41.00	CONTRIBUIÇÕES	F.R. Grupo: 1 500 1001
	500	Recursos não vinculados de Impostos	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
02 08 01	SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO A		
374	04.122.0300.2011.0000	Apoio à Gestão Governamental	-5.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 1 500 0000
	500	Recursos não vinculados de Impostos	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	

Anulação (-)

-9.099,84

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LIDIO LEDESMA
PREFEITO MUNICIPAL
